

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÃO

1. OBJETO:

1.1 Aquisição de VANT (Veículo Aéreo Não Tripulado) do tipo DRONE, para atender a demanda do Departamento de Vigilância em saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Três Lagoas/MS, conforme especificações e quantidades constantes nesse Termo de Referência.

(x) Natureza Comum

() Natureza Especial

ITEM	CÓD. INTERNO	DESCRIÇÃO	UN	QTDE
1	201.001.066	VANT / DRONE Veículo Aéreo não tripulado tipo drone com as seguintes configurações mínimas: * velocidade máxima de 72 km/h * 30 minutos de autonomia * sensor cmos de 1/2, 3" e 12 mp * câmera com zoom óptico de 2428 mm * foto com super resolução de 48 mp itens inclusos: 1 aeronave 1 controle remoto com tela 3 baterias de voo inteligente 1 carregador 1 cabo de energia 3 pares de hélices 1 cabo rc (lightning connector) 1 cabo rc (standard micro usb connector) 1 cabo rc (usb type-c connector) 1 protetor de gimbal 1 cabo de comunicação (usb 3.0 tipo/c) 1 adaptador usb 1 slider de cabo rc (grande) 2 slider de cabo rc (pequeno) 1 par de sticks removíveis garantia de 12 meses.	UN	01

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto n.º 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3 O bem, objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme elementos constantes no Estudo Técnico Preliminar

1.4. VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.4.1. O prazo de vigência da contratação é de 03 (**três**) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 105 Lei n.º 14.133, de 2021.

1.5. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

1.5.1. O item deverá ser entregue no seguinte endereço no Almoxarifado Central, sito na Rua Abraão Matar, 161, Santa Luzia, CEP. 79.600-160, no Município de Três Lagoas/MS, conforme condições estabelecidas no **item 5** deste instrumento.

1.6. DA GARANTIA:

1.6.1. O prazo de garantia contratual do item, será de, no mínimo 12 meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.



- 1.6.1.1. A garantia será prestada com vistas a manter o item fornecido em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 1.6.1.2. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva do item pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 1.6.1.3. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelo item, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 1.6.1.4. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 1.6.1.5. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição do item que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 dias, contados a partir da data de retirada do item das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.
- 1.6.1.6. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pela Contratante.
- 1.6.1.7. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar item equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pela Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 1.6.1.8. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação da Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica a Contratante autorizada a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 1.6.1.9. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.
- 1.6.1.10. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.



2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. O município de Três Lagoas conta com o setor de Endemias que atua no combate e controle de vetores transmissores de arboviroses (dengue, Chikungunya e Zika) na verificação dos terrenos baldios (murados e trancados), casas abandonadas, telhados com lajes entupidas, caixas d'água sem tampas e calhas entupidas no comércio e repartições públicas de difícil acesso que possam ser criadouros potenciais de focos de mosquitos.

2.2. Realizamos um trabalho de visita domiciliar nos imóveis do município com periodicidade bimestral, encontrando dificuldades de visualizar os locais de difícil acesso, (terrenos fechados, casas abandonadas, telhados com lajes e calhas entupidas) que com esse equipamento facilitaria o trabalho evitando assim maiores transtornos e contaminação de pessoas.

2.3 a aquisição visa facilitar o controle de formas imaturas (larvas) de mosquitos nos locais de difícil acesso do município, localizando e eliminando possíveis focos geradores.

2.4 Sendo assim justificamos a aquisição do item relacionado para o combate, prevenção e controle de vetores transmissores de arboviroses (dengue, Chikungunya e zika vírus) encontradas nos lugares de uso público capazes de transmitir doenças e viroses aos servidores e a população em geral.

2.5 A estimativa da quantidade foi baseada na necessidade de atuação nos locais de difícil acesso pela Secretaria demandante, através dos elementos dispostos no Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1 A aquisição será abordada neste instrumento é composta por equipamento drone que vai auxiliar nas atividades de monitoramento de focos de larvas e adultos de vetores transmissores de arboviroses (dengue, Chikungunya e Zika).

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. O equipamento não deverá ser recebido se a embalagem apresentar sinais de violação ou inadequação em relação ao conteúdo, e não estiver devidamente identificada. Deve estar de acordo com o que estabelece a legislação vigente.

4.2. No preço deverá estar incluído todos os custos com tributos incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto licitado, inclusive o frete, carga e descarga no local designado para a entrega e outros custos possíveis.

4.3. O equipamento deverá ter prazo de garantia de no mínimo 12 (meses) meses, contados a partir da data de entrega e aceitação, salvo quando, por condições específicas do processo de fabricação o prazo estabelecido for menor.

4.4. O pedido será encaminhado a contratada de forma integral.

4.5. O equipamento será recebido para verificação das especificações e o aceite definitivo consistirá na atestação emitida pelos responsáveis pelo recebimento do material na nota fiscal.

4.6. O representante tanto quanto o fabricante assume inteira responsabilidade pela qualidade e conformidade do equipamento entregue, com as condições estabelecidas na legislação que regulamenta a matéria.



4.7. O pagamento será feito de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. O prazo de entrega do item é de 30 (trinta) dias, contados da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, em remessa única conforme solicitação do contratante.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA:

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.6. O (s) fiscal (is) do contrato acompanhará(ão) a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

7.1. RECEBIMENTO DO OBJETO:

7.1.1. O item será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. O item poderá ser rejeitado, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta,



devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade do equipamento e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. DO PAGAMENTO:

7.2.1. O pagamento será efetuado de acordo com o fornecimento, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, devidamente atestada, juntamente das certidões de regularidade fiscal em plena validade, previstas na Lei 14.133/2021.

7.2.2. A Contratada deverá obrigatoriamente encaminhar os seguintes documentos quando da entrega:

7.2.2.1. Nota Fiscal ou documento equivalente gerada de acordo com o fornecimento das quantidades de itens entregues e solicitados na Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço;

7.2.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.2.2.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.2.2.4. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

7.2.3. A falta de um dos documentos dispostos na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, poderá implicar no não recebimento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:



8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO.

9 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

9.2. A administração opta por não divulgar os valores referenciais. O sigilo do valor de referência é um auxiliar útil à Administração na busca pela proposta mais vantajosa, visto que, a depender da concorrência existente em razão do objeto, eventual divulgação poderia fazer o licitante se restringir a obedecer ao limite estabelecido, afastando eventual negociação efetivamente proveitosa. Assim, a ânsia em maximizar a obtenção de oferta mais proveitosa justifica, por si só, que a informação quede restrita aos autos do processo administrativo, em anexo complementar, conforme possibilita o art. 24 da Lei 14.133/2021.

9.3. Destarte, a divulgação do orçamento pode comprometer uma das finalidades do procedimento licitatório, a seleção da proposta mais vantajosa, de modo que a avaliação dos princípios administrativos incutidos no certame de faça necessária, em especial quando de eventual requerimento de divulgação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Recursos Orçamentários: 07.01.10.305.0004.1017

Fonte: 1.500.1002

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 525

Três Lagoas/MS, na data da assinatura digital.

Documento assinado digitalmente
gov.br PEDRO PEREIRA LIMA NETO
Data: 09/07/2024 15:41:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Pedro Pereira Lima Neto
Servidor responsável pelo Termo de Referência

(assinado digitalmente)
Elaine Cristina Ferrari Fúrio
Secretária Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Três Lagoas
Este documento foi assinado digitalmente por ELAINE CRISTINA FERRARI FÚRIO (CPF 279.407.408-30), em 10/07/2024 - 14:52, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://sign.trslagoas.ms.gov.br/documento/Assinado/34718>. Folha 6 de 6

